



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
R. Pedro Bezerra de Menezes, nº 387 - Bairro Manoel Costa Morais - CEP 63475-000 - Jaguaribe - CE -
www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 18/2024 GAB-JAG/DG-JAG/JAGUARIBE-IFCE

PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS BOLSISTAS E DE CADASTRO DE RESERVA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO IFCE

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JAGUARIBE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado por meio da [Portaria Nº 192, de 25 de fevereiro de 2021](#), publicada no Diário Oficial da União em 01 de março de 2021, no uso das competências delegadas exclusivamente aos Diretores-Gerais dos Campi do IFCE por meio da Portaria Normativa Nº 81/GABR/REITORIA (SEI 5167573), de 08 de agosto de 2023, torna pública a abertura de inscrições destinadas à seleção de alunos do(s) curso(s) de licenciatura(s) em Ciências Biológicas, para que atuem como bolsistas do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) 2024, nos termos da Portaria Capes nº 90, de 25 de março de 2024 e Edital nº 10/CAPES/MEC, de 29 de maio de 2024.

1. DA FINALIDADE

1.1. Selecionar alunos dos cursos de licenciatura do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) do IFCE, a fim de que atuem como bolsistas no subprojeto de Ciências Biológicas do *Campus Jaguaribe*.

1.2. Os alunos selecionados serão integrados ao Programa conforme disponibilidade de vagas de cada licenciatura e segundo a ordem de classificação, podendo assumir como bolsistas ou ficar no quadro de reserva.

1.3. Este edital terá validade de 1 ano (12 meses), contados a partir da data da divulgação de seu Resultado Final.

1.4. Este edital e todas as publicações relacionadas a este processo seletivo serão divulgadas no [Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe](#) e na [Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais](#), sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações realizadas.

2. DOS OBJETOS

2.1. O PIBID tem como objetivos:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;

c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério e

f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 48 vagas para cadastro no Programa de acordo com a distribuição por licenciatura e conforme discriminação no Quadro 01, a seguir, distribuídas nas modalidades de bolsista e de cadastro de reserva cuja definição será conforme classificação no processo seletivo.

QUADRO 01 - DAS VAGAS				
CAMPUS		CURSO	NÚMERO DE VAGAS	
1	Jaguaribe	Ciências Biológicas	Bolsistas	24
			Cadastro de reserva	24
TOTAL				48

3.2. As vagas serão preenchidas pelos estudantes que atenderem os pré-requisitos.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País.

4.2. Estar regularmente matriculado no curso de licenciatura da IES na área do subprojeto.

4.3. Possuir cadastro de currículo atualizado na plataforma Freire de Educação Básica que está disponível no endereço eletrônico <http://freire.capes.gov.br>, que será utilizado com fins de comprovação dos requisitos para a concessão das bolsas.

4.4. Não possuir relação de trabalho com a IES participante do PIBID ou com a escola onde serão desenvolvidas as atividades do subprojeto.

4.5. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja selecionado, após a assinatura do Termo de Compromisso.

4.6. Ter disponibilidade de, pelo menos, 30 (trinta) horas mensais para dedicação às atividades do PIBID.

5. DAS VEDAÇÕES AO BOLSISTA ID

- 5.1. É vedado ao discente receber bolsa nos seguintes casos:
- a) se estiver em débito de qualquer natureza com a Capes ou com outras instituições públicas de fomento;
 - b) se estiver em período de licença-prêmio, licença-maternidade ou médica acima de 14 dias;
 - c) quando as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas;
 - d) se possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores.
- 5.2. É vedado, ainda, acumular bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou ainda de instituição pública ou privada, salvo se norma superveniente dispuser em contrário.
- 5.2.1. Não se aplica ao disposto no item 5.2 deste Edital, a bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, desde que a concessão não implique a participação do aluno em projetos ou quaisquer outras atividades acadêmicas.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. O período de inscrição será de **09/10/2024 às 18h do dia 12/10/2024**, por meio do [Formulário de Inscrição](https://forms.gle/Fr9LxYVxvA7MsZs1A) (<https://forms.gle/Fr9LxYVxvA7MsZs1A>) em que o aluno deverá anexar a documentação requerida para a inscrição, conforme item 6.2. deste Edital.
- 6.2. Os alunos deverão anexar ao formulário online, em documento único com extensão PDF, os seguintes comprovantes:
- a) Declaração (Anexo SEI 6583733) de que não acumulará qualquer tipo de bolsa, seja do IFCE, seja de quaisquer instituições de fomento ao ensino, pesquisa, extensão e monitoria, caso seja aprovado neste processo seletivo;
 - b) Cópias do RG, CPF e comprovante de quitação eleitoral (obrigatoriamente na mesma folha);
 - c) Histórico escolar atualizado (retirado do sistema acadêmico);
 - d) Termo de compromisso (Anexo SEI 6583779);
 - e) Comprovante de dados bancários, preferencialmente do Banco do Brasil.
- 6.2.1. O aluno não é obrigado a ter conta em banco para concorrer às vagas deste Edital, mas, caso seja aprovado, precisará apresentar imediatamente dados bancários para o recebimento de bolsa.
- 6.2.2. Os bolsistas, ao entregarem os dados da conta bancária, devem observar o que dispõe o item 10.2 deste Edital.
- 6.3. As inscrições que não obedecerem rigorosamente aos critérios estabelecidos neste Edital serão consideradas nulas.

7. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. O processo seletivo será realizado pelo Coordenador de Área do subprojeto ou por comissão formada na própria instituição, em etapa única, sendo utilizada uma **Entrevista** para a classificação.

7.2. A entrevista objetiva discutir com o candidato as motivações e disposições formativas com respeito aos objetivos do subprojeto, conforme descrito no **item 2 deste Edital**.

7.3. Serão considerados CLASSIFICADOS os candidatos que obtiverem o maior número de pontos, dentro do limite de vagas especificadas no **item 3 deste Edital**, obedecendo-se à ordem decrescente do total de pontos.

7.4. Os candidatos aprovados que não forem classificados dentro do limite de vagas de "Bolsistas" especificadas no **item 3 deste Edital**, comporão o "Cadastro de reserva" na condição de CLASSIFICÁVEL, até o limite de vagas estabelecidos no mesmo item.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Em caso de empate de candidatos, serão obedecidos os seguintes critérios:

- I - Maior número de disciplinas cursadas e aprovadas;
- II - Maior idade, se persistir o empate.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. As atividades da Seleção de bolsistas e cadastro de reserva para o PIBID em 2024, seguirão o calendário conforme o disposto no Quadro 2, a seguir:

QUADRO 02 - CRONOGRAMA DA SELEÇÃO		
ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Lançamento do Edital	08/10/2024	Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe e na Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais
Prazo para impugnação do edital	08/10/2024	Via e-mail: pibid@jaguaribe.ifce.edu.br
Inscrição e Entrega da Documentação	09/10/2024 a 12/10/2024	On-line no endereço: Formulário de Inscrição (https://forms.gle/Fr9LxYVxvA7MsZs1A)
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	14/10/2024	Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe e na Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais
Recurso contra o indeferimento de inscrição	15/10/2024	Via e-mail: pibid@jaguaribe.ifce.edu.br
Lista final de inscrições deferidas	16/10/2024	Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe e na Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais
Processo de avaliação (Fase única)	17/10/2024 a 22/10/2024	IFCE - Campus Jaguaribe
Resultado Preliminar	23/10/2024	Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe e na Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais
Recurso contra o Resultado preliminar	24/10/2024	Via e-mail: pibid@jaguaribe.ifce.edu.br

Resultado Final	25/10/2024	Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe e na Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais
Entrega de documentação (dados bancários e termos de compromisso)	26/10/2024	Via e-mail: pibid@jaguaribe.ifce.edu.br

10. DO RESULTADO

10.1. O edital e os resultados serão divulgados no [Boletim de Serviços Eletrônico do IFCE - Campus Jaguaribe](#) e na [Página IFCE - Campus Jaguaribe / Editais](#), conforme o cronograma apresentado no item 9.

10.2. Para participar do programa, após ser aprovado na seleção, o candidato deverá apresentar a cópia do comprovante dos seus dados bancários (extrato bancário atualizado contendo o nome do estudante como titular da conta, número da agência e número da conta ou cópia da folha de cheque contendo as mesmas informações). A conta deve ter obrigatoriamente as seguintes características:

- a) ser conta corrente;
- b) não ser conta-salário;
- c) ter como titular o aluno;
- d) não ter dígito "P";
- e) estar ativa e não ser poupança.
- f) não ser conta de operação "023"(Caixa fácil)
- g) A conta deverá ser, **preferencialmente do Banco do Brasil**, pois há uma diversidade de bancos cuja natureza especial dificulta o pagamento da bolsa, causando atrasos.

10.3. Para efetivar sua participação no PIBID, o candidato deverá assinar Termo de Compromisso, cujo modelo será fornecido pelo Coordenador de Área do subprojeto, além de apresentar o comprovante de cadastro do currículo na Plataforma Capes <http://eb.capes.gov.br>.

10.4. A distribuição dos alunos nas escolas será dada de acordo com classificação obtida, em que os primeiros colocados terão a prioridade de escolher o local de ATUAÇÃO, mediante concordância do Coordenador de Área.

11. DAS CARACTERÍSTICAS DA BOLSA

11.1. O discente selecionado como bolsista receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), conforme carga horária estabelecida no subitem 4.6 deste Edital, durante o período em que estiver vinculado ao PIBID.

11.2. O discente selecionado que não entregar os documentos exigidos nos itens 10.2 e 10.3 até a data estabelecida, perderá o direito à vaga, sendo chamado o primeiro excedente da lista de classificação para ocupá-la.

11.3. O beneficiário da modalidade de Iniciação à docência não poderá receber quantidade superior a 60 (sessenta) meses de bolsa no PIBID, mesmo que ingresse em Subprojeto diferente.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A cada semestre o bolsista passará por uma avaliação de desempenho conforme os critérios a seguir:

- a) Cumprimento dos objetivos do projeto e;
- b) Cumprimento da carga horária.

12.2. No caso de vacância de bolsista por qualquer motivo, o bolsista do quadro de reserva assumirá a bolsa, de acordo com a ordem de classificação.

12.3. A bolsa terá vigência a partir da assinatura do termo de compromisso.

12.4. O PIBID é regido pela Portaria Capes nº 90, de 25 de março de 2024 e Edital nº 10/CAPES/MEC, de 29 de maio de 2024.

12.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelos coordenadores de área e institucional do programa.

Jaguaribe, 08 de outubro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Luana Maria de Lima Santos
Coordenadora de Área PIBID
IFCE - Campus Jaguaribe
Licenciatura em Ciências Biológicas

(Assinado Eletronicamente)

Izamaro de Araújo
Diretor-Geral | IFCE - Campus Jaguaribe



Documento assinado eletronicamente por **Izamaro de Araújo, Diretor(a) Geral do Campus Jaguaribe**, em 08/10/2024, às 15:18, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6583530** e o código CRC **5A3DD882**.